

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 20 DE JUNHO DE 2018

NÚMERO 7.294

## MESA

Aldo Schneider  
**PRESIDENTE**

Silvio Dreveck  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini  
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Carlos Chiodini

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB, PODEMOS**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Leonel Pavan

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ricardo Guidi  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Antônio Aguiar  
Cesar Valduga  
Moacir Sopelsa  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Leonel Pavan  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga – Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Ada Faraco de Luca  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente  
Serafim Venzon – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ada Faraco de Luca  
Gelson Merisio  
Valmir Comin  
Leonel Pavan

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin  
Leonel Pavan  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
João Amin  
Leonel Pavan  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente  
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Valmir Comin  
Cleiton Salvaro  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Cesar Valduga  
Ada Faraco de Luca  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Dr. Vicente Caropreso  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Serafim Venzon  
Antônio Aguiar  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Fernando Coruja  
Luiz Fernando Vampiro  
Valmir Comin  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Antonio Aguiar  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Dr. Vicente Caropreso  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
José Milton Scheffer  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti – Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Darci de Matos  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 011ª Sessão Solene realizada em 26/04/2018 ..... 2 Ata da 063ª Sessão Ordinária realizada em 14/06/2018 ..... 6</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Presidência DL..... 7</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 7 Ofícios..... 8 Portarias..... 8 Projetos de Lei ..... 9 Projeto de Lei Complementar 11 Redações Finais ..... 15 Requerimento..... 16</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 011ª SESSÃO SOLENE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018, EM HOMENAGEM À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE SÃO MIGUEL DO OESTE - ABASMO PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene em homenagem à Associação de Basquete de São Miguel do Oeste - Abasmo.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor secretário municipal de Esportes de São Miguel do Oeste, Juliano Siebel, neste ato representando o excelentíssimo senhor prefeito, em exercício, do município de São Miguel do Oeste, Alfredo Spier.

Excelentíssimo senhor presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, vereador Cláudio José Barp.

Excelentíssimo senhor vereador do município de São Miguel do Oeste, Everaldo Di Berti.

Excelentíssimo senhor vereador do município de São Miguel do Oeste, José Jair Giovenardi.

Excelentíssimo senhor vereador do município de São Miguel do Oeste, Milto Annoni.

Excelentíssimo senhor vereador do município de São Miguel do Oeste, Vagner Rodrigues dos Passos.

Ilustríssimo senhor comandante interino da 9ª Região da Polícia Militar de Fronteira, tenente coronel PM Alexandre dos Santos Cabral.

Ilustríssimo senhor delegado regional da Polícia Civil de São Miguel do Oeste, Adriano Krul Bini.

Senhor presidente da Associação de Basquete de São Miguel do Oeste - Abasmo, Rodrigo Corrêa Schwarz.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada, por unanimidade, pelos demais parlamentares, em homenagem à Associação de Basquete de São Miguel do Oeste - Abasmo.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pela Banda do 14º Regimento de Cavalaria.

(Procede-se à interpretação do hino.)  
(Palmas) [Degravação: Tayliny da Silva]

Gostaria de cumprimentar e registrar algumas lideranças presentes:

Senhor Irton Lamb, ex-presidente da Associação Comercial de São Miguel do Oeste.

Senhor diretor do Senai de São Miguel do Oeste, Ivanor Roberto Finato, neste ato representando o senhor presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina - Fiesc, senhor Glauco José Côrte.

Neste momento, teremos a apresentação de um vídeo institucional da Associação de Basquete de São Miguel do Oeste - Abasmo.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sílvia]

Realmente comovente ver o doutor Clair Ulisses Seganfredo, emocionado, ao ver a história se repetindo, também o Lirio Dalmina, enfim, tantos professores, os técnicos que fizeram a história, e vocês atletas que têm uma responsabilidade muito grande.

(Passa a ler)

“O basquetebol se firmou, no município, como uma das modalidades mais difundidas e

uma das que mais leva o nome da cidade para outras regiões e, com certeza, o sucesso de nossos atletas, crianças, jovens e adultos, depende fundamentalmente do apoio dos patrocinadores e parceiros. Enfim, 'É mais cidadão aquele que pratica um esporte e entende sua importância para a humanidade'.

Em 21 de outubro de 1991, surge um novo momento para marcar a história do basquetebol de nossa cidade. Surge a Abasmo, Associação de Basquete de São Miguel do Oeste, que é uma das entidades esportivas com o maior número de atletas, em sua maioria inscrita nas categorias de base. Cabe destacar que, deste universo, 70% são crianças da periferia e carentes.

O Projeto Basquete Cidadão modifica a realidade destas crianças e adolescentes transformando-os em atletas. Vários talentos na modalidade se destacaram, nos anos de 2015 a 2017, e muitos outros virão. A educação desportiva é a contrapartida utilizada como instrumento de inclusão social para o pleno exercício de cidadania.

Ano a ano, diretoria a diretoria, com total apoio das famílias, os professores, equipe técnica e escolinhas foram surgindo e junto, as equipes, a técnica, a garra e a vontade de vencer. A caminhada foi construída, os resultados acontecendo, mas tudo com a ajuda de muitos personagens como dos patrocinadores, parceiros, apoiadores, poder público, simpatizantes e da sociedade em geral.

São muitos os títulos alcançados, dos atletas que se destacaram, alguns foram lembrados. Temos o técnico da seleção catarinense, temos muitas histórias para lembrar. Em 2006, quando assumi, pela primeira vez, a Assembleia Legislativa, a Abasmo me procurou, através do Dalla Costa, eles ainda treinavam no Colégio Adroaldo Licks e no Colégio São Miguel, à época, e conseguimos trazer alguns recursos. Depois com o professor Aroldo, em 2016, quando estivemos na Escola Emma Balke, e vi toda aquela criança.

Às vezes, vejo tantos milhões de reais jogados fora, e com pouco dinheiro fazíamos muito. Naquela época, havia uma única tabela oficial no município, muitas delas eram pintadas na parede, e o nosso time com atletas na seleção estadual e nacional.

Eu saí daquela homenagem, lá no Emma Balke, e fiz um requerimento, na Assembleia Legislativa, para que todos os colégios estaduais de Santa Catarina tivessem tabelas oficiais. Claro que eu queria que os de São Miguel a tivessem, nas suas quadras de esporte, porque era injusto fazer os nossos atletas treinarem aqui, às vezes em tabela pintada na parede, e depois sendo campeões estaduais e nacionais.

Então vejo com muita alegria toda essa caminhada da Abasmo. Foi aí que, quando a Assembleia deu a oportunidade de se fazer dez homenagens pelo estado, nós brigamos para que uma delas fosse aqui em nossa região de São Miguel do Oeste. E entendo que, neste momento, em que a Abasmo completa seus 20 anos, nada seria mais justo do que esta homenagem.

Na última feijoada da Abasmo, eu estava presente, e um pai de ex-atleta falou que ajudaria sempre a associação, pois as suas filhas participaram da Abasmo. Elas eram

meio rebeldes, disse ele, e foi graças à disciplina, à hierarquia, ao trabalho de formação de personalidade da Abasmo, que elas hoje lhes dão orgulho. Então falou que sempre ajudaria para que a Abasmo se mantivesse de pé, pelo trabalho importante que faz de formação.

Por isso, é muito importante a presença das pessoas vivenciando aqui uma história que talvez não tenha sido totalmente apresentada. Ainda teriam muitas fotos, exemplos, homenagens a serem prestadas, mas a Assembleia Legislativa, com muito orgulho, registra na sua história esta homenagem." [Degravação: Taquígrafa Sara]

Neste momento, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite. Gostaria de dizer que talvez muitos outros seriam escolhidos, mas foram definidos com a diretoria e professores, como a Paula, a Maria, pessoas que sempre mantemos contato e que são baluartes da Abasmo. Então, sintam-se todos homenageados na pessoa daqueles que com muita justiça foram escolhidos.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Senhoras e senhores, boa noite!

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense, em sessão solene, presta homenagem à Associação de Basquete de São Miguel do Oeste - Abasmo, por seus 20 anos de história.

Convidamos o excelentíssimo senhor deputado Maurício Eskudlark para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem, em nome da Associação de Basquete de São Miguel do Oeste, Abasmo, o sr. presidente Rodrigo Corrêa Schwarz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora Marilei Paula Licks.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora Gelcy Therezinha Zanchi, neste ato representada por sua filha Raquel Zanchi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Maykel Schaedler.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Luiz Augusto Dalla Costa, neste ato representado pelo senhor Andrei Gláucio Dalla Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Lírio Antônio Dalmina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora Juciane Agostini, neste ato representada pelo senhor Deivison Theodoro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Silvino Rosseto, neste ato representado pela senhora Gabrielli Rosseto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora Rose Massignani.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Senhoras e senhores, atendendo o que preceitua a norma do Comitê Nacional do Cerimonial Público, a homenagem a seguir será entregue a familiares ou representantes de personalidades que não estão mais em nosso convívio. Cumprindo a norma já mencionada, a placa permanecerá fechada em respeito à memória dos que já partiram. [Degravação: Taquígrafa Elzamar]

Convidamos para receber a homenagem, em nome da senhora Raquel Herbert, *in memoriam*, a senhora Renata Herbert.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

A seguir, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados a personalidades pela importante parceria, fomentando o basquete e proporcionando à Abasmo o crescimento esportivo e a formação de atletas.

Convidamos para receber o certificado o senhor Oscar José Archer, neste ato representado pela senhora Joece Carabagiale.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Anderson Rodrigo Dalla Costa, neste ato representado pela senhora Eduarda Bonho Dalla Costa.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Dayana Aparecida Von Dentz.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Osvaldo Augusto Correa de Correa.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Jardel Carminatti, neste ato representado pelo senhor Sérgio Nardi.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da Liga Oeste de Basquete, a senhora presidente Joece Carabagiale.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome do Colégio La Salle Peperi, o senhor Gilmar dos Santos.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da secretaria de Esportes, Cultura e Lazer de São Miguel do Oeste, o excelentíssimo senhor secretário Juliano Siebel.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Eduarda Faotto Lavall, neste ato representada por seus pais, senhor Joares Faotto Lavall e senhora Lourdes Faotto Lavall.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Clair Ulisses Seganfredo.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]

Convidamos para receber o certificado o senhor Enory Verona, neste ato representado pelo senhor Osvaldo Augusto Correa de Correa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Katyana Tanara Von Dentz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Dyan Pablo de Campos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Manoel Dener Bartniski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Agradecemos ao excelentíssimo senhor deputado Maurício Eskudlark pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhe a programação!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Gostaria de registrar a presença do amigo vereador Elias Araújo que também prestigia esta homenagem.

Convidamos para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, a senhora Marilei Paula Licks.

A SRA. MARILEI PAULA LICKS - Boa noite! Saúdo o excelentíssimo deputado estadual Maurício Eskudlark, proponente desta sessão solene e, através de sua pessoa, todas as autoridades da mesa de honra desta Casa; saúdo com imenso carinho a família Abasmo e, através dela, todos os demais presentes nesta sessão.

(Passa a ler)

"Estar aqui hoje é prova de que sonhar é o início de grandes realizações. O concreto desta noite se funde no abstrato da utopia de um pequeno grupo que, há 20 anos, idealizou este projeto. Pessoas que passaram a sonhar juntas a possibilidade de massificar uma modalidade que até então era estritamente das categorias adulto, joguinhos e escolares.

Compromissados com o espírito social, desenvolvendo uma educação esportiva como instrumento de inclusão, que a bem pouco o deputado salientou, trazendo a cidadania e lazer, é o que nos envolvia nesse projeto inicial.

Apresentar aos jovens pequenos atletas essa ideia, nos fez passar de sala em sala, de escola em escola, e com o conhecimento de causa, relatar a grande paixão por esta modalidade chamada basquetebol. As primeiras escolinhas, os primeiros técnicos foram surgindo. As dificuldades com documentos, compra de materiais esportivos, espaços físicos, deslocamentos dos técnicos, fardamentos, foram os maiores desafios e continuam sendo, conforme sabe o primeiro-presidente Lírio Antônio Dalmina, como bem lembra na época, para cada diretoria eleita.

Irei me contradizer um pouco e afirmar que essa ação não foi a de maior dificuldade. Difícil, sim, foi construir uma associação com atletas, entendendo a importância do caráter, da ética, do respeito, da educação e da garra em quadra. Valores estes pregados e mensurados por todos os técnicos que passam por nossas diretorias, e que ficaram eternizados no *slogan* que muitos conhecem,

em nível de estado e de Brasil, e oxalá do exterior: 'das quadras para a vida um sonho de paz.' [Degravação: *Taquígrafa Eliana*]

E aqui estamos, nesta noite de gala, nesta noite de glória, então que este momento seja propulsor de muitas conquistas futuras, porque dele tiramos o entusiasmo necessário para continuidade deste sonho, presidente Rodrigo e diretoria atual.

Agradecer nesta hora se faz necessário aos anônimos apoiadores e foram muitos, nestes 20 anos de estrada, a eles a nossa gratidão e a nossa admiração. Aos sonhadores, Osvaldo, Marco Antônio Crespo, Modesto Bataglim, depois da manhã de segunda-feira chuvosa, ficará eternizada em nossos corações, a semente plantada dessa frondosa árvore.

Juntamente com os 12 presidentes, suas diretorias e todos os que agregaram e embarcaram nessa viagem com determinação estão Lírio, Rose, Rogério, Marilúcia, Luiz Della Costa, Juarez, Juciane, Maykel, Silvano e Gelcy Zanchi, esta que, nos quatro anos de gestão, superou muitos limites, e não está conosco hoje, mas abrimos um parêntese e lhe reservamos o direito de dizer que ela deixou um legado de muitos títulos com toda a sua diretoria e os técnicos aqui presentes.

Nós queremos agradecer, com imenso carinho, a Assembleia Legislativa pela homenagem prestada e, em especial, à pessoa do deputado Maurício Eskudlark proponente desta sessão solene.

Deixo à família Abasmo e a todos que surgirem no futuro uma frase de Michael Jordan, um dos maiores jogadores de basquetebol de todos os tempos, que diz: 'um gigante só fica de pé quando ele reconhece que sempre tem mais a aprender'.

O talento vence jogos, mas só o trabalho em equipe ganha campeonatos!"

Muito Obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Convidamos agora para fazer uso da palavra, em nome da Associação de Basquete de São Miguel do Oeste - Abasmo, o senhor presidente Rodrigo Corrêa Schwarz.

O SR. RODRIGO CORRÊA SCHWARZ - Boa Noite!

Quero agradecer a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, ao senhor presidente Aldo Schneider, em especial ao deputado Maurício Eskudlark proponente desta homenagem nesta noite. Cumprimento todas as autoridades presentes, o representante do prefeito municipal, secretário de esportes, Juliano Seibel, senhores vereadores, em especial o presidente da Câmara, vereador Cláudio Barp, lideranças judiciárias, militares, em especial o 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, que nos brindou com a sua banda, aqui esta noite, a imprensa que se faz presente e toda a comunidade migueloestina.

(Passa a ler)

"Esta noite, com certeza, marcará a história da nossa associação, mostrando toda a importância do basquete, na nossa cidade de São Miguel do Oeste, o qual proporciona atividade física, educação esportiva, reafirmação de valores morais e oportuniza

inclusão de crianças e jovens na sociedade através do esporte.

Atualmente a Abasmo proporciona treino de basquete a cerca de 400 alunos, a partir de seis anos de idade em escolinhas espalhadas pela cidade. Além disso, estamos ativos com oito equipes de rendimentos, em competições estaduais e nacionais, iniciando pelas equipes sub 12 anos até a categoria adulta.

Fundada em outubro de 1997, a Abasmo vem se estruturando com a ajuda de cada membro da diretoria que deixou seu legado através de um trabalho sério e visionário. Cada parceiro, cada empresa que depositou na Abasmo sua confiança e proporcionou um trabalho ainda mais digno e estruturado, meu muito obrigado! Aos professores e técnicos que, durante estes 20 anos de história, vêm trabalhando com amor e afincado para o crescimento da modalidade e da associação, minha gratidão!

E claro, aos atletas que passaram pela Abasmo deixando sua dedicação em quadra, nos treinos, sua garra e determinação, nos jogos e competições, em todo estado de Santa Catarina e pelo Brasil, levando para sua vida as lições mais importantes que o esporte pode deixar, que é o companheirismo e determinação em busca da vitória, dentro e fora das quadras, meu agradecimento! [Degravação: *Ademir Gasstmann Junior*]

Somos uma entidade jovem com um longo caminho a trilhar, mas com histórico de conquistas, em Santa Catarina e nos país, e para estarmos fortes buscaremos cada vez mais o apoio da comunidade, do poder público, da sociedade empresarial, instituições em geral e parceiros. Nosso grande desafio é profissionalizar a Abasmo para que ela se torne referência em gestão, desenvolvimento do esporte e contribua para a melhoria da vida de nossos cidadãos.

E aqui, não posso deixar de homenagear o basquete, esse esporte que nos une, nos inspira, nos apaixonou e é a grande razão pela existência da Associação de Basquete de São Miguel do Oeste. Que continuemos com esse amor ao esporte, na nossa cidade, e as nossas crianças que são o nosso futuro. Gratidão a cada homenageado, na noite de hoje, gratidão a todos os ex-atletas e aos atuais, pois vocês são a Abasmo.

Deixo aqui explícito o pedido a todas as gerações futuras para que essa chama do basquete nunca se apague, pois hoje a bola está em nossas mãos, mas futuramente são vocês que terão a oportunidade de fazer mais uma cesta para a Abasmo.

E para terminar, como é de praxe em todos os nossos jogos: Raça Abasmo São Miguel!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Em tempo, gostaria de agradecer o 14º RCMEC pela banda ter nos prestigiado e tanto que participe de muitas sessões, no estado de Santa Catarina, e é difícil conseguir o exército, por isso para nós foi motivo de orgulho. Gostaria de convidar o tenente Natalício Valus, neste ato representando o senhor comandante do 14º Regimento de Cavalaria Motorizada, coronel Leonardo Areas Dantas, para compor e mesa.

(Palmas)

Convidamos para fazer uso da palavra, o excelentíssimo senhor presidente da Câmara de Vereadores, Claudio José Barp, que falará em nome de todos os vereadores que abriram mão de fazer o seu pronunciamento.

O SR. CLÁUDIO JOSÉ BARP - Primeiramente saudar sua excelência, deputado estadual Maurício Eskudlark, cada vez que o senhor vem a esta casa vê aquela foto que está na parede, e posso dizer que ficas bem, nesta cadeira e, quem sabe um dia, na cadeira da Presidência da Assembleia. Com certeza seria uma honra para nós!

Gostaria de saudar as demais autoridades já nominadas pelo protocolo, saudar os colegas vereadores que aqui estão e ao público que se faz presente.

Agradeço ao deputado Aldo Schneider, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por abrir este espaço, e também agradecer, de coração, ao deputado Maurício Eskudlark, que tão logo ficou sabendo desta oportunidade, já reservou a vaga para homenagear São Miguel do Oeste.

Na sequência, saúdo a Abasmo, por estar realizando brilhantes feitos em São Miguel do Oeste; o primeiro e atual presidente da Abasmo, o Lírio, que também foi presidente desta casa, foi vereador e o Rodrigo, amigo e vizinho, que hoje está na missão de conduzir os trabalhos desta importante associação.

Não poderia deixar de citar o nome de uma atleta, que deve estar na Bahia, a Jenifer, filha da Evanice e Gilmar, e cito isso porque fui seu colega como professor, na escola Juscelino Kubitschek de Oliveira no bairro Estrela. Foi quando lhe apareceu um convite para sair da escola e estudar no colégio La Salle Peperi. Lembro-me que ela nos procurou e pediu uma opinião sobre essa transferência, e estava com o coração apertado por sair de perto de casa, estudar em um colégio maior. Eu disse: Deixe que ela vá! Ela precisa voar e buscar novos horizontes, pois o fruto da conquista esta aí!

Então, em nome da Jenifer, gostaria de saudar todos os atletas que estão defendendo São Miguel do Oeste, o treinador Dinho, irmão do Dalla Costa, filho do seu Luiz. Como os pais que, por vezes, sentem um aperto no coração, mas confiam no trabalho que se faz em prol do esporte em São Miguel do Oeste. Assim como os demais atletas, professores enfim, toda essa família, como bem disse a Paula: família! Nos diversos tipos de família que temos, uma delas é a desportista.

Saúdo a Katyana Von Dentz que foi minha colega de trabalho. Nós sabemos, como as demais, da garra que ela tem, da vontade de vencer e fazer com que o esporte seja realmente o destaque no Colégio La Salle/Peperi, na Associação de Basquete São Miguel - Abasmo.

E dessa forma que a gente conquista os espaços, por isso eu digo como é bom viver em uma cidade que é a oitava, dentre aquelas com até cem mil habitantes, em qualidade de vida e, nessa mesma classificação, entre as dez, têm cinco cidades catarinenses. *[Degravação: Nicole Loraine Engel]*

É um orgulho podermos dizer que estamos vivendo esta época em que Santa Catarina desponta como um estado

promissor, bom de viver, e dizer com orgulho de quem é catarinense, ou mesmo para quem não é de nascimento.

E a Assembleia Legislativa o nosso agradecimento, pois é uma forma de levar, para além do nosso município, e quem sabe, além do estado, a imagem daquilo que está sendo feito, e nesta noite mostrar o que é bonito, o que existe em São Miguel do Oeste e em nossa região. Embora haja dificuldades, estamos de cabeça erguida, firmes, fortes e acreditamos que hoje será melhor do que ontem, e amanhã será melhor do que hoje.

Então, é assim que vamos caminhando rumo à conquista dos nossos objetivos, dos nossos sonhos. Ouvi atentamente uma entrevista do Dinho, na manhã de ontem, quando falava das dificuldades que havia para vencer os jogos que tinham pela frente, dizendo que a nossa missão era estar entre as quatro melhores do Brasil, e estamos.

A Associação de Basquete de São Miguel do Oeste está entre as quatro melhores seleções, dessa categoria, em nosso país, por isso, o nosso agradecimento ao Dinho e aos apoiadores. Enfim, sei que tem toda uma gama de anônimos por trás disso, para conquistar o resultado e, muitas vezes, é muito fácil comemorar, vibrar, mas nós precisamos nos lembrar daquelas pessoas que doam tempo, recursos, seu suor, sua preocupação em favor do basquete de São Miguel do Oeste.

Assim, parabéns Abasmo pelos 20 anos, e tenho certeza de que nós veremos muitos mais aniversários ainda desta brilhante instituição, e estamos de portas abertas e felizes em podermos contribuir, junto com os demais vereadores. A todos os servidores desta casa, as pessoas que aqui estiveram, desde a manhã de hoje, o nosso agradecimento, porque foram colegas nossos que buscaram as condições para que a transmissão da sessão fosse possível. Então, em nome da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, o nosso agradecimento e as portas estão abertas para outros eventos. Parabéns e sucesso!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Gostaria de agradecer e dizer que esta sessão é da Assembleia Legislativa, nós fomos os proponentes, mas é inclusive de todos os deputados convidados, pois nós entendemos que cada um tem seus compromissos, nas suas bases, nas suas regiões, mas sempre gostamos de que esteja presente o maior número de deputados.

Quereria agradecer a quem ajudou na organização, como ao Sadi, que coordena nosso gabinete; ao Léo, à Bruna que estão presentes; queria agradecer à Ale, que me acompanhou; meu filho Rodrigo; também à Gerusa, nossa chefe de gabinete, e à Gabi que trabalha no gabinete de Florianópolis.

Eu pensava, por esses dias, sobre quantas pessoas nós atendemos na região e como são importantes nossos assessores e, às vezes, as pessoas só conhecem a Gerusa, nossa chefe de gabinete, peço que ela fique em pé, pois muitas pessoas lhe ligam e conversam de suas necessidades, também vejo a Laine e todos que estão aqui presentes.

Quereria agradecer à Cleo, e em nome dela a todos os servidores da Assembleia que se dedicaram para fazer esta sessão tão bonita, para conseguir transmitir e dar a atenção que os homenageados e a Abasmo merecem. Então para nós é muito importante. A Cleo foi a responsável por esta homenagem, sendo que sou da Mesa Diretora e a definição das sessões solenes foi, em reunião extra, e eu não sabia, mas a Cleo me indagou se não gostaria de homenagear minha região, por saber das minhas preocupações. Fiquei então sabendo de que nós teríamos dez homenagens no estado, assim sendo corremos muito e deu tudo certo. Obrigado Cleo!

Também, agradecemos a imprensa que faz a cobertura, enfim, a todos que vieram aqui, pois para nós é motivo de muito orgulho. Fiquei emocionado e muito feliz de poder ter proposto esta sessão!

Quereria agradecer as autoridades aqui presentes e ao presidente Cláudio José Barp, sempre pronto, atencioso, é a Casa do Povo, e tem aberto as portas. *[Degravação: Iago Zilli]*

Existe uma foto de 1980 quando eu era vereador junto com o Lírio. Em outra ocasião que a Assembleia veio aqui, um funcionário olhou e me perguntou se o meu pai foi vereador aqui, e aí eu vejo que estou mais novo. Agradecer aos vereadores, também ao presidente da Abasmo, hoje ainda tivemos uma conversa, ele informou que está buscando mais recursos para fortalecer a entidade; ao Cabral, que já trabalhamos em São Miguel do Oeste juntos, e ao Adriano Krul Bini, delegado regional da Polícia Civil da cidade, nosso amigo. Enfim, agradecer a todos, as lideranças, ao 14º Regimento de Cavalaria Motorizada pela referência.

A Presidência agradece a presença e o carinho de todos, ao professor Osvaldo, temos conversado muito, em seu nome agradecemos a todos os professores e a toda a equipe presente a esta sessão.

Aproveito a oportunidade para fazer uma observação aos atletas presentes, pois os mesmos viajam pelo Brasil inteiro, não sei o porquê, mas quando tocou o Hino Nacional, uma pessoa presente se virou para a bandeira. E temos presentes militares do Exército que sabem o que vou falar, quando toca o Hino Nacional não se vira para a bandeira, quando tocar o Hino à Bandeira aí sim é que devemos nos virar para homenageá-la. Então, vocês atletas onde estiveram, quando tocar o Hino Nacional, devem ficar de frente para as autoridades e a bandeira do Brasil em local de destaque. Vamos começar a mudar e fazer o que é correto nas solenidades.

Senhoras e senhores, a Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para terça-feira, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

*[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]*

*[Revisão: Taquígrafa Eliana].*



# ATA DA 063ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2018

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Valduga - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Jean Kuhlmann - João Amin - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Maurício Eskudlark

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) -

Menciona que, no dia anterior, visitou vários municípios catarinenses, participando de debates da Frente Brasil Popular em Curitiba e Campos Novos, além da reunião da Fetraf, que discutiu temas ligados à agricultura familiar catarinense e seus desafios. Registra também o debate do evento Congresso do Povo, com a presença da Frente do Brasil Popular, que agrega vários movimentos populares, vislumbrando o futuro do Brasil.

No segundo momento, menciona a mobilização dos aposentados da Assembleia Legislativa para garantir o cumprimento da lei já aprovada, manifestando total apoio aos funcionários. Ao mesmo tempo, divulga a contratação de mais servidores terceirizados, pessoas que exercem especificamente a função política nos mandatos, externando preocupação com tal medida. Sugere que a concretização da referida decisão seja praticada pelos futuros parlamentares com muita transparência à sociedade catarinense.

Por fim, menciona a nova ocupação dos atingidos pela barragem, no canteiro de obras da Barragem de São Roque, salientando que tal atitude foi a única saída para chamar a atenção para os problemas que enfrentam há seis anos, e solicita uma posição urgente das empresas envolvidas para resolver a difícil situação dos agricultores. *[Taquígrafa: Elzamar]*

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Reporta-se à questão da fila no SUS em Santa Catarina, que cada vez mais aumenta mesmo com a lista publicada na internet. Comenta que o paciente precisa passar pelo posto de saúde, realizar a triagem com o clínico-geral e esperar pelo especialista que irá atendê-lo, e durante esse processo a fila cresce e o tempo passa.

Aborda que os médicos que fazem cirurgias pelo SUS passam por um processo seletivo rigoroso e, por isso, entende injusto o valor pago a esses profissionais. Ao mesmo tempo, menciona que o estado propõe pagar um prêmio de duzentos reais, porém nem isso está conseguindo fazer, apenas o Ministério da Saúde consegue, e ainda quando o faz. Por isso, entende que o secretário da Saúde deve fazer o orçamento daquilo que necessita para atender as pessoas que estão na fila de espera.

Também, comenta sobre os questionamentos que a Defensoria Pública faz aos médicos particulares das pessoas não hipossuficientes, como 'se há risco de morte', e se o médico disser que sim, o juiz dirá para ele operar gratuitamente, caso contrário será omissão de socorro. Assim, percebe a necessidade da referida Defensoria rever as perguntas formuladas, pois as pessoas que a procuram querem a obtenção de cirurgias pagas pelo estado. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador) -

Faz referência, com muita alegria, ao credenciamento de setor de oncologia no Hospital Maternidade Sagrada Família, de São Bento do Sul, que irá atender toda a região do planalto norte. Destaca que vários diagnósticos, cirurgias e exames serão realizados, e a população terá direito a fazer tratamento sem precisar se deslocar para outras cidades. Ressalta que a luta foi difícil e que durou quatro anos. Agradece ao secretário de estado da Saúde, Acélio Casagrande, a ajuda da deputada federal Carmen Zanotto e ao ministro da Saúde, Gilberto Occhi, que um teve olhar especial em assinar a portaria e implantar o serviço na região, e também o recurso financeiro do governo federal, do governo estadual e municipal, que vai ficar na história.

Registra que na presente data se comemora a Semana de Combate ao Trabalho Infantil. Parabeniza todos os participantes, o Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, os magistrados que são responsáveis no estado em combater o trabalho infantil escravo.

Finaliza, afirmando que na política não se faz nada sozinho, tudo se realiza em conjunto, e com certeza o acontecimento foi especial para toda a comunidade e municípios vizinhos. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0083/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0253/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0532/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0116/2016, de autoria do deputado Valdir Cobalchini, que acresce os arts. 131-L e 131-M à Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; de Turismo e Meio Ambiente; e de Agricultura e Política Rural.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0107/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao secretário da Educação informações acerca dos motivos da ocorrência de vários aditivos ao contrato original CT034/2014-SED, prorrogação do tempo de conclusão da construção do complexo da Escola Básica Ivo Silveira, no município de Palhoça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0188/2018, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, cumprimentando os dirigentes da empresa WEG S.A. pela trajetória de sucesso empresarial e social.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0189/2018, de autoria do deputado Cesar Valduga, cumprimentando os dirigentes da Associação Desportiva Guaraciaba, que recentemente sagrou-se Campeã Geral do 12º Festival Internacional Cidade de Estrela-RS de Voleibol Feminino e pelas conquistas e diversas vitórias em jogos e campeonatos estaduais, nacionais e internacionais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano o Requerimento n. 0503/2018, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso.

A Presidência comunica, ainda, que será enviada ao destinatário, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, a Indicação n. 0315/2018, de autoria do deputado Silvio Dreveck.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Informa que recebeu, no dia anterior, uma carta aberta da Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina, entregue aos prefeitos, assinada por 25 sindicatos de servidores públicos municipais, procedendo à leitura para conhecimento da população catarinense.

Comenta que o conteúdo de tal correspondência retrata de forma transparente a drástica e verdadeira situação do Brasil promovida pelo atual governo, conforme índice

de insatisfação de 72% da população brasileira, desmascarando os discursos proféticos de que bastava tirar a presidenta Dilma Rousseff para que o Brasil voltasse a gerar empregos e indicadores positivos.

Enfatiza que tal posição representa um grande engodo à população que vestiu verde e amarelo e foi usada pelas forças, apresentada hoje com a reforma trabalhista e previdenciária, a Emenda Constitucional 95, que retiram os direitos do povo brasileiro, entregando gratuitamente o patrimônio nacional.

Finaliza, enaltecendo as eleições de 2018, que possibilitará aos brasileiros definir novos rumos para o futuro do país.

[Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO VALMIR COMIN (Orador) - Comunica a realização da sessão solene que irá homenagear o centenário da Escola de Educação Básica José do Patrocínio, de Siderópolis, em 18 de junho, às 19h, a qual é de sua proposição. Comenta sobre o tempo que estudou durante o primeiro grau, as dificuldades enfrentadas para chegar até a instituição de ensino, como percorrer sete quilômetros a pé, e no inverno com botas de borracha que gelavam os pés, porém a compensação vinha na hora do recreio, quando era servida uma sopa quentinha feita com amor pelas merendeiras. Recorda com emoção o tempo

vivenciado, bem como a família de doze irmãos e o respeito e carinho que tinham pelos pais.

Faz um breve histórico da escola, que teve suas atividades iniciadas em 14 de junho de 1918, com o nome de Escola Mista do Lugar 'Nova Belluno'. E no decorrer dos anos, com todas as dificuldades e desafios enfrentados para educar as crianças do município de Siderópolis, em 1950 a instituição recebeu o nome de Grupo Escolar José do Patrocínio em homenagem ao poeta, jornalista, abolicionista, filho de escravos. E, assim, foi adequando-se às novas leis federais de educação, chegando ao atual nome: Escola de Educação Básica José do Patrocínio, com ensino fundamental e ensino médio.

Deputado Luiz Fernando Vampiro (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela homenagem prestada a uma instituição de educação da região sul.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pela proposição e por sua bela história de estudante, desejando que sirva de exemplo a muitos catarinenses.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, solene, para dia 15, às 19h, em homenagem ao Centenário de Fundação do Hercílio Luz Futebol Clube - Tubarão, em Tubarão. [Taquígrafa: Sílvia].

## ATOS DA MESA

### ATO DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031-DL, de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Narcizo Parisotto, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, para tratar de interesse particular. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 19 de junho de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER**

Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO DEPUTADO NARCIZO PARIZOTTO**

Exmo. Sr.

Deputado Aldo Schneider

Presidente da ALESC

Nesta

Of.nº 036/2018

Florianópolis, 14 de junho de 2018.

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos venho solicitar a concessão de licença de 02 (dois) dias, sem remuneração, na forma do art. 52, inc. III, do Regimento Interno desta casa, para tratar de interesse particular, nos dias 20 e 21.06.2018.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,  
**Narcizo Parisotto**  
**Deputado Estadual**

Lido no Expediente

Sessão de 20/06/18

\*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia seis de junho de dois mil e dezoito, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Fernando Vampiro, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. O Deputado Carlos Chiodini foi substituído pelo Deputado Valdir Cobalchini. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão as Ata da 7ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Marcos Vieira** relatou

o PLC/0014.2/2018, que cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vistas em gabinete a Deputada Luciane Carminatti. O **Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0011.0/2018, que altera e cria dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, cria e transforma cargos no Quadro de Cargos do Ministério Público de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foram cedidos vistas em gabinetes aos Deputados Milton Hobus e Jose Milton Scheffer. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0099.6/2017, que institui o Programa de Conscientização e Esclarecimento sobre a Importância da Vacinação contra o Papiloma Vírus Humano - HPV, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Jose Milton Scheffer relatou o PL./0046.4/2018, que garante ao cidadão a transparência dos

dados relativos à segurança pública no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, seu parecer foi pelo Diligenciamento da matéria, posta em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Presidente** informou a todos que no dia 20 de junho do corrente ano, estará presente à reunião da Comissão, o senhor Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda, ocasião em que apresentara os relatórios de execução fiscal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. **O Presidente** apresentou o cronograma de tramitação de PL./0097.4/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, seis de junho de dois mil e dezoito.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\*

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às onze horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, sob a presidência do Senhor Deputado Valdir Cobalchini e com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Neodi Saretta, Cesar Valduga e Ricardo Guidi. O senhor Deputado Leonel Pavan e a senhora Deputada Ada De Luca justificaram suas ausências. O senhor Deputado João Amin justificou sua ausência por estar presidindo a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, no mesmo horário. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os senhores Deputados. Ato contínuo, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o seguinte requerimento: requerimento de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, solicitando aprovação para realização de Audiência Pública para debater sobre "Imbróglis entre os órgãos competentes para encontrar uma solução global sobre os problemas no zoneamento, construções de novas edificações ou reformas já existentes na comunidade do Farol de Santa Marta", que acontecerá no Município de Laguna, com data e horário a serem definidos por esta Comissão, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária de Comissão, Michelli Burigo Coan da Luz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Deputado Valdir Cobalchini**

Presidente

\*\*\*

## OFÍCIOS

### OFÍCIO Nº 0216.0/2018

Ofício nº 006/2018/AHMDJ Brusque, 12 de junho de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospital e Maternidade Dom Joaquim, de Brusque, referente ao exercício de 2017.

Timoteo José Steinbach  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0217.1/2018

Ofício 017/2018 Romelândia, 28 de maio de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APE), de Romelândia, referente ao exercício de 2017.

Nelinho Pedro Riboli  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0218.2/2018

Ofício Adm. 175/2018 Três Barras, 11 de junho de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Hospitalar, de Três Barras, referente ao exercício de 2017.

Anderson Stocloski  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0219.3/2018

Of. nº 135/2018 Joinville, 15 de junho de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Ecos da Esperança, de Joinville, referente ao exercício de 2017.

Renato Sacht  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0220.7/2018

Ofício nº 0046/2018 Mafra, 07 de Junho de 2018. Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Professora Georgete, de Mafra, referente ao exercício de 2017.

Luis Carlos do Nascimento  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0221.8/2018

Ofício nº 071/2018 Santo Amaro da Imperatriz, 18 de Junho de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Amigos do Meio Oeste (AMO), de Joaçaba, referente ao exercício de 2016.

Rita de Cássia Muller Rosa  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0222.9/2018

Ofício nº 001/2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma (ASSECRI), de Criciúma, referente ao exercício de 2017.

Osmar Coral  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0223.1/2018

Ofício nº 85/2018 Florianópolis, 19 de junho de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Auxiliadora, de Campos Novos, referente ao exercício de 2016.

Regina maria Gonzaga de Sampaio  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

\*\*\*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1000, de 20 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** nos assentamentos funcionais, o nome do servidor MARCOS GRAFF CESAR, matrícula nº 1729, fazendo constar como sendo **MARCOS GRAF CESAR**.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\*

### PORTARIA Nº 1001, de 20 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.



**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** a servidora **RENATA HAZAN NAPOLEAO SALLES**, matrícula nº 4347, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **DEJANE LUIZA BORTOLI**, MATRÍCULA Nº 1092, que se encontra em licença para tratamento de saúde por trinta dias, a contar de 21 de maio de 2018 (MD - Consultoria Legislativa).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1002, de 20 de junho de 2018**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gab. Dep. Dr. Vicente - **ANDRÉ LUIZ DE REZENDE**, ocupante do cargo de auditor, matrícula nº 383.277-5-01, servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Termo de Convênio 1546/2015 a contar de 07 de junho de 2018.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1003, de 20 de junho de 2018**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gab. Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - **JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 10929, servidor da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pela Portaria nº 171, de 19 de junho de 2018, sob a égide do Termo de Convênio nº 020/2018, a contar de 19 de junho de 2018.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº PL./0165.0/2018**

Dispõe sobre o dever do fornecimento de Manual Básico de Segurança no Trânsito referente ao uso de bicicletas, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os fabricantes e os importadores de bicicletas devem fornecer Manual Básico de Segurança no Trânsito referente a seu uso, contendo as seguintes informações constantes do Código de Trânsito Brasileiro:

- I - normas gerais de circulação;
- II - infrações e penalidades;
- III - direção defensiva; e
- IV - primeiros socorros.

Parágrafo único. O Manual deve conter, também, informações sobre a importância do uso dos seguintes equipamentos de segurança não obrigatórios:

- I - luzes adicionais e refletivos;
- II - capacete;
- III - colete refletivo;
- IV - luvas; e
- V - óculos.

Art. 2º O Manual deverá ser fornecido em versão impressa ou eletrônica, disponibilizada no sítio dos fabricantes ou dos importadores na internet.

Parágrafo único. As informações e atualizações do Manual são de responsabilidade dos fabricantes e dos importadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

Lido no Expediente  
Sessão de 20/06/18

**JUSTIFICATIVA**

Visando dar efetividade às normas federais de trânsito, o presente projeto tem como finalidade a proteção da integridade física dos usuários de bicicletas e transeuntes.

A Lei nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), prevê, em seu artigo 105, o seguinte:

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

[...]

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

[...]

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

O referido Código, em seu artigo 230, inciso IX, prevê, também, a penalidade de multa àquele que conduzir o veículo, no caso a bicicleta, sem o equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante.

A questão da segurança de ciclistas nas estradas e rodovias merece atenção, tendo em vista o aumento expressivo de pessoas que usam o veículo como meio de transporte ou ferramenta de trabalho, além daqueles que buscam vida saudável ou participam de eventos ciclísticos.

Ademais, o número de acidentes causados pela falta de observância dos cuidados necessários para proteção e garantia da segurança do ciclista é assustador, sobretudo no período da noite, quando sua visualização torna-se mais difícil.

Conforme o art. 21, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, a promoção do desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

Dessa forma, por acreditar que estou contribuindo para o desenvolvimento de uma política de mobilidade sustentável nos grandes centros e de transporte alternativo na zona rural, bem como de uma política de saúde pública, apresento este Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

**PROJETO DE LEI Nº PL./0166.0/2018**

Dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro público oficial.

Art. 1º A realização de leilões deve atender às normas da Junta Comercial de Santa Catarina - Jucesc, bem como das legislações que regem os atos de leiloeiros, sob pena de cancelamento da matrícula do leiloeiro responsável.

Art. 2º São requisitos para o exercício da profissão de leiloeiro público:

- I - idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos completos;
- II - ser cidadão brasileiro;
- III - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- IV - estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- V - não estar condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- VI - não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação;
- VII - não exercer o comércio, direta ou indiretamente, em seu nome ou de terceiros;
- VIII - não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- IX - ser domiciliado, há mais de cinco anos, na unidade federativa onde pretenda exercer a profissão;
- X - não ser matriculado em outra unidade da federação;
- XI - ter idoneidade comprovada; e
- XII - matricular-se na Junta Comercial de seu domicílio.

Art. 3º A atividade de leiloeiro é personalíssima e somente pode ser exercida por pessoa devidamente habilitada ou seu preposto, em leilão presencial com transmissão em tempo real ou com possibilidade de lances via internet (leilão eletrônico).

Parágrafo único. O descumprimento do caput deste artigo, salvo determinação diversa por ordem judicial, acarretará ao infrator:

I - pena de suspensão por trinta dias e, em caso de reincidência, suspensão de noventa dias.

II - após aplicadas as penas constantes no inciso I deste parágrafo, destituição com o cancelamento da matrícula em caso de nova reincidência.

Art. 4º Compete à Jucesc a matrícula dos leiloeiros públicos oficiais, bem como a fiscalização da atividade, nos termos da legislação federal e das demais legislações vigentes.

Parágrafo único. As matrículas referidas no caput deste artigo sujeitar-se-ão ao disposto no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, ou em lei subsequente que venha regulamentar, observada a ordem cronológica de requerimento.

Art. 5º Os leiloeiros serão matriculados e habilitados na Jucesc se:

- I - estiverem com sua documentação absolutamente em ordem;
  - II - não possuírem pendências administrativas;
  - III - cumprirem os prazos legais, inclusive em relação ao recadastramento anual.
- § 1º O recadastramento anual constante no inciso III do caput deste artigo deverá ser feito entre os dias 1º e 31 de março de cada ano, com a apresentação da seguinte comprovação, sem prejuízo do previsto no art. 2º desta Lei, sem o qual não será considerado habilitado:
- I - livros obrigatórios do leiloeiro do exercício anterior, para o caso de recadastramento anual, com os seguintes dados:
    - a) diário de entrada;
    - b) diário de saída;
    - c) contas correntes;
    - d) protocolo;
    - e) diário de leilões;
    - f) livro-talão;
  - II - comprovante do valor caucionado e bloqueado em favor da Jucesc, atualizado;
  - III - certidão negativa de débitos da União;
  - IV - certidão negativa de débitos do Estado do Santa Catarina;
  - V - certidão negativa de débitos do município aonde reside e da Capital do estado;
  - VI - certidão do domicílio fiscal (Receita Federal ou Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE/SC);
  - VII - prova de recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do ano anterior;
  - VIII - alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
  - IX - Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza - ISS referente o ano anterior;
  - X - certidão negativa de distribuição de ações da Justiça Federal;
  - XI - certidão negativa dos cartórios distribuidores de ações cíveis criminais - Justiça Estadual;
  - XII - certidão negativa do Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos;
  - XIII - certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Santa Catarina;
  - XIII - comprovação de contribuição sindical da categoria profissional de leiloeiro;
  - XIV - certidões negativas de pessoa jurídica de empresário individual e os livros diário e razão, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício com base em 31 de dezembro do exercício anterior, quando for o caso;
  - XV - curso técnico de capacitação de leiloeiro; e
  - XVI - declaração de não comerciante, advogado, corretor de imóveis e de não participação em sociedades.

§ 2º. Caso os leiloeiros não atendam as disposições contidas neste artigo, serão considerados inabilitados para o exercício da leiloaria.

Art. 6º A Jucesc, quando solicitada para informar nome de leiloeiro por interessado na realização de leilões, sejam pessoas de direito público ou privado, informara a relação completa dos leiloeiros oficiais devidamente matriculados e habilitados.

Parágrafo único. A relação de leiloeiros referida no caput deste artigo tem finalidade meramente informativa. Sendo o leiloeiro credenciado por algum órgão, o critério de classificação será no sistema de sorteio aleatório.

Art. 7º A forma de contratação do leiloeiro, seja por meio de procedimento licitatório ou outro critério, caberá aos entes interessados.

Art. 8º Os leiloeiros que não realizarem leilões no exercício anterior terão sua matrícula cancelada, podendo pleitear nova matrícula, sujeitando-se à disponibilidade de vagas.

Art. 9º Os bens localizados no estado do Santa Catarina deverão ser leiloados por leiloeiros matriculados e habilitados perante a Jucesc, sob pena de multa do valor da comissão auferida, devida à Jucesc.

Art. 10. Aos leiloeiros públicos oficiais é obrigatória a emissão da nota de venda em leilão na modalidade eletrônica para toda arrematação, exceto em leilões judiciais.

§ 1º A nota fiscal de venda discriminara o valor da comissão de leiloeiro sobre o valor da arrematação, paga pelo arrematante.

§ 2º A qualquer tempo o leiloeiro poderá informar o cancelamento da

nota de venda por:

- I - desistência;
- II - falta de pagamento;
- III - lance condicional recusado pelo comitente
- IV - impossibilidade da entrega; ou
- V - decisão judicial.

Art. 11. No caso de leilões judiciais, as obrigações principais e assessoria serão exigidas somente com o trânsito em julgado da decisão judicial que homologar o leilão, independentemente do recolhimento do preço ou recebimento da comissão.

Art. 12. O leiloeiro deverá respeitar a cobrança de comissão prevista no parágrafo único do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981, 1932, ou legislação que venha substituir, sob pena de suspensão da matrícula e, em caso de reincidência, cancelamento.

Art. 13. O leiloeiro, no exercício de suas funções, deverá comunicar mediante protocolo na Jucesc, com antecedência mínima de cinco dias ao leilão, a data e o local de realização do leilão Público e Extrajudicial, excetos os leilões judiciais;

Art. 14. O leiloeiro não poderá, no exercício do ofício, utilizar-se de nome fantasia, fazer uso de marcas, logotipos e demais símbolos distintivos próprios de atividade empresarial.

Parágrafo único. Não violará a regra descrita no caput deste artigo, o leiloeiro público que tiver o registro de marca de serviço e do logotipo junto ao INPI, requerida como pessoa física.

Art. 15. O nome de domínio utilizado pelo leiloeiro para leilão eletrônico na rede mundial de computadores será registrado somente sob sua titularidade direta.

§ 1º. É defeso o redirecionamento do leilão simultâneo e eletrônico para domínio diverso do leiloeiro designado ou responsável pelo leilão.

§ 2º O não cumprimento deste artigo, ensejará a nulidade dos leilões realizados e a penalidade suspensão.

Art. 16. O leiloeiro poderá explorar a atividade por si individualmente ou na qualidade de empresário individual.

Art. 17. Proíbe a nomeação de empresas de leiloaria, sociedade de fato ou assemelhadas, empresas de assessoria e organização de leilões, por ser atividade de exercício pessoal de leiloeiro.

Art. 18. Conforme art. 5º do Decreto Federal nº 21.981, de 1932, fixa-se o número de vagas para matrícula de leiloeiros à proporção de um leiloeiro para cada cem mil eleitores, conforme dados do TRE/SC.

Parágrafo único. Aos leiloeiros matriculados até a data do início da vigência desta lei, serão assegurados os direitos adquiridos com relação a sua vaga.

Art. 19. Os procedimentos de fiscalização e apuração de infrações disciplinares seguirão a previsão da Instrução Normativa nº 17 do DREI - Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou regimento que eventualmente venha substituir a referida normativa.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Leilões da Jucesc, nos termos de regulamentação interna do órgão.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/06/18*

#### JUSTIFICATIVA

A legislação federal atribui às Juntas Comerciais a habilitação e fiscalização da atividade de leiloeiro público oficial.

No estado de Santa Catarina não há lei versando sobre o assunto, estando a Junta Comercial de Santa Catarina sujeita a aplicação de decisões com grande poder discricionário, tendo em vista a ausência de regras claras para a atividade.

Compete ao Estado legislar sobre as Juntas Comerciais, conforme preceitua o artigo 24, III da Constituição Federal, bem como artigo 13, I e III da Constituição Estadual.

O presente projeto de lei consagra algumas regras já existentes, bem como normatiza decisões administrativas consagradas pela Comissão de Leiloeiros da Junta Comercial do Santa Catarina, tomando mais transparentes e uniformes as regras para leiloeiros públicos oficiais.

Outrossim, o presente projeto assegura direitos e deveres aos leiloeiros públicos oficiais, de modo a dar à atividade maior profissionalismo e segurança jurídica, evitando que sejam mantidas reservas de mercado, prestigiando aqueles que efetivamente exercem a importante profissão.

Nos termos do Artigo 5º do Decreto Federal 21.981/32 fixou-se o número de leiloeiros à razão de 1 leiloeiro a cada 100.000 habitantes.

Diante desses argumentos, peço apoio para aprovação ao projeto de lei aos Nobres Pares.

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº PL./0167.1/2018**

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica e Missionária Magnificat, de Balneário Gaivota.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Terapêutica e Missionária Magnificat, com sede no Município de Balneário Gaivota.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado José Milton Scheffer**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/06/18*

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Terapêutica e Missionária Magnificat, com sede no Município de Balneário Gaivota, é uma entidade sem fins lucrativos com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, promovendo programas de recuperação e reabilitação de pessoas com dependência química e/ou alcoólica, em regime de internato.

Entendemos que, por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública à Associação Terapêutica e Missionária Magnificat é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida e continue prestando seu relevante trabalho social.

Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

**Deputado José Milton Scheffer**

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº PL./0168.2/2018**

Denomina "Viaduto Celio Alves Marinho" o viaduto localizado na Rodovia Antônio Heil, no km 1,8 da SC - 486, no cruzamento da Rua Benjamin Dagnoni e a Rua Pedro Wanzuita, Bairro Itaipava, Itajaí-SC.

Art. 1º Fica denominado "Viaduto Celio Alves Marinho" o viaduto localizado na Rodovia Antônio Heil, no km 1,8 da SC - 486, no cruzamento da Rua Benjamin Dagnoni e a Rua Pedro Wanzuita, Bairro Itaipava, Itajaí-SC

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Patrício Destro (PSB)**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/06/18*

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem como objetivo homenagear e reconhecer a trajetória de vida de Celio Alves Marinho.

Filho de José Alves e Lidia Teodoro Marinho, nasceu em Itajaí, no dia 17 de agosto de 1942. De seu casamento com Elsa da Veiga Marinho, nasceram três filhos: Viviane Marinho Tessarolo, Fabricio Marinho e Adelita Marinho.

A paixão pela narração esportiva começou cedo. As primeiras aconteceram no futebol de botão, ainda adolescente. Ao longo dos anos foi se desenvolvendo e cada vez mais se apaixonando pela profissão que exerceria por quase 50 anos. Ficou bastante conhecido pela paixão transmitida nos jogos do Marcílio Dias. Levou por mais de 30 anos os resultados de Itajaí nos Jogos Abertos de Santa Catarina.

Além do futebol, também se destacou como radialista, com quase 40 anos de estrada. Trabalhou na Rádio Difusora, na Rádio

Clube e Rádio UNIVALI em programas de entrevistas, noticiários, musicais e debates.

Celio também ficou bastante conhecido na cidade enquanto professor do Colégio Fayal por 26 anos. Formado em Direito na FEPEVI (atual UNIVALI), era professor de diversas disciplinas nos cursos técnicos de administração e contabilidade.

Celio Alves Marinho sempre foi muito ligado às causas da comunidade, sendo por muitos anos integrante do Lions Clube Verde Vale, e também o Presidente. Quando encerrou a docência no Fayal virou mestre de cerimônias do IFES (Instituto Fayal de Ensino Superior).

O jeito brincalhão e bem humorado era uma marca de Célio, que faleceu após sofrer um infarto agudo do miocárdio, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial, enquanto fazia hemodiálise no dia 28 de abril de 2012.

**Deputado Patrício Destro (PSB)**

\* \* \*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2018**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências".

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/06/18*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 834.1/GABS/SSP**

Florianópolis, 19 de abril de 2018

Referência: CBMSC 834/2018

Senhor Governador,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo CBMSC 834/2018, que trata de projeto de lei complementar (PLC), visando dispor sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) emancipou-se da Polícia Militar por meio da Emenda Constitucional nº 33, de 13 de junho de 2003, quando então o Estado de Santa Catarina passou a contar com duas instituições militares estaduais com missões específicas de atuações na segurança pública.

Em face de sua emancipação, a Corporação passou a ter autonomia administrativa e financeira, valendo-se das mesmas garantias, deveres e obrigações que rege o regime jurídico dos militares estaduais de nosso Estado.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, mais precisamente o § 2º do art. 53, estabelece que a legislação que abordar assuntos como lei de organização básica, dentre outros, será específica e aplicável a cada corporação, portanto, o Corpo de Bombeiros Militar possui a necessidade premente de ter lei específica que trate de sua organização básica.

Já no art. 55 do mesmo capítulo, Constituição do Estado, fez-se a previsão para que o Poder Executivo regulamentasse a emancipação administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros Militar, em prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que não ocorreu, embora passados quase (15) quinze anos da aprovação da Emenda Constitucional.

Destaca-se que a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, fixou um novo efetivo ao CBMSC e que a futura organização básica do Corpo de Bombeiros Militar está vinculada aos cargos criados por esta legislação, portanto, não será gerada qualquer despesa com pessoal, pois as funções a serem exercidas estarão atreladas aos cargos já criados.

Cabe esclarecer que praticamente todos os órgãos de direção, apoio e execução previstos na proposta de lei de organização básica do Corpo de Bombeiros Militar já foram implantados com base na Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe da

organização básica da Polícia Militar de Santa Catarina, sustentada pelo caput do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e em Decretos do executivo Estadual editados no período de 2003 a 2017.

Em arremate, clama-se pelo prosseguimento urgente deste projeto à Augusta Assembléia Legislativa de Santa Catarina, a fim de proporcionar ao Corpo de Bombeiros Militar a sua legítima estrutura de Organização Básica.

A matéria segue adequadamente instruída, cabendo-me, então, assegurar que o presente anteprojeto de lei atende a todos os requisitos constitucionais e legais, estando alinhado com a estratégia do Estado em estrutura a Segurança Pública, possibilitando autonomia e condições de desenvolvimento das competências e atribuições do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Anexo à presente Exposição de Motivos, segue o Formulário de Verificação Procedimental, contendo as informações exigidas em cumprimento ao Decreto 2.382/2014 e Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL/2014.

Por todo o exposto, considerando que a proposta em pauta reveste-se de relevância e oportunidade, encaminho à consideração de Vossa Excelência para o prosseguimento das medidas necessárias ao trâmite do procedimento legislativo pertinente.

A minuta de projeto de lei complementar segue por meio eletrônico, no endereço: gemat@scc.sc.gov.br.

Respeitosamente,

Alceu de Oliveira Pinto Junior

Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2018**

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### **TÍTULO I**

#### **DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E SUBORDINAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DA FINALIDADE**

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), órgão permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e na disciplina, tem por finalidade realizar serviços específicos de bombeiros no território do Estado, mediante ações integradas com a sociedade, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao CBMSC, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em lei:

I - realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio, de busca e salvamento, de resgate terrestre, aquático e aéreo de pessoas e bens e de atendimento pré-hospitalar;

II - estabelecer normas de prevenção e segurança contra incêndios, catástrofes ou produtos perigosos para resguardar a vida das pessoas e reduzir riscos de danos ao meio ambiente e ao patrimônio;

III - analisar previamente os projetos de segurança contra incêndio em edificações e contra sinistros em áreas de risco e áreas de armazenagem, manipulação e transporte de produtos perigosos, acompanhar e fiscalizar sua execução e impor as sanções administrativas estabelecidas em lei;

IV - realizar perícias de incêndio e de áreas sinistradas no limite de sua competência;

V - colaborar com os órgãos de defesa civil e de saúde;

VI - exercer a polícia judiciária militar, nos termos da legislação federal;

VII - estabelecer, executar e fiscalizar a prevenção balneária por meio de guarda-vidas; e

VIII - prevenir acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial.

Parágrafo único. Compete ainda ao CBMSC:

I - executar honras e guardas militares; e

II - prestar assistência militar aos órgãos elencados na regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 3º O CBMSC, existindo interesse do Estado e dos Municípios, poderá colaborar na formação, no acompanhamento e na supervisão das atividades dos integrantes dos congêneres públicos ou

privados, mediante convênio firmado entre o Município ou ente privado e o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), representada pelo Comandante-Geral do CBMSC.

Parágrafo único. O Município conveniado com o Estado poderá atuar de forma integrada com o CBMSC na execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio e no atendimento a emergências, realizando a gestão financeira e contábil dos recursos provenientes de atos de fiscalização.

##### **CAPÍTULO III**

##### **DA SUBORDINAÇÃO**

Art. 4º O CBMSC é subordinado ao Governador do Estado e órgão constitutivo da SSP.

#### **TÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º A estrutura organizacional básica do CBMSC compreende:

I - os órgãos de direção;

II - os órgãos de apoio; e

III - os órgãos de execução.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

###### **Seção I**

###### **Da Composição**

Art. 6º São órgãos de direção do CBMSC:

I - os órgãos de direção geral;

II - os órgãos de direção setorial; e

III - os órgãos de direção operacional.

###### **Seção II**

###### **Dos Órgãos de Direção Geral**

Art. 7º Os órgãos de direção geral, que atuam no nível estratégico, compreendem:

I - o Comando-Geral, do qual fazem parte:

a) o Subcomando-Geral;

b) o Estado-Maior Geral;

c) o Gabinete do Comando-Geral, composto pelas seguintes unidades:

1. Ajudância-Geral;

2. Ouvidoria-Geral;

3. Centro de Comunicação Social; e

4. Controladoria Interna;

d) o Conselho Estratégico; e

e) a Assessoria Jurídica; e

II - a Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Os órgãos de direção geral são diretamente subordinados ao Comandante-Geral.

###### **Seção III**

###### **Dos Órgãos de Direção Setorial**

Art. 8º Os órgãos de direção setorial, nível tático da atividade-meio do CBMSC, compreendem as diretorias, limitadas a no máximo 8 (oito) e estruturadas nas seguintes áreas:

I - pessoal;

II - saúde e promoção social;

III - planejamento e gestão estratégica;

IV - instrução e ensino;

V - urgência e emergência;

VI - logística e finanças;

VII - tecnologia da informação e comunicação; e

VIII - segurança contra incêndio e pânico.

Parágrafo único. Os órgãos de direção setorial são diretamente subordinados ao Chefe de Estado-Maior Geral e podem ser estruturados em divisões, centros, seções e secretarias.

###### **Seção IV**

###### **Dos Órgãos de Direção Operacional**

Art. 9º Os órgãos de direção operacional, nível tático da atividade-fim do CBMSC, são escalões intermediários de comando entre os órgãos de execução e os órgãos de direção geral e setorial e são denominados Regiões de Bombeiros Militares (RBMs).

Art. 10. Os órgãos de direção operacional são diretamente subordinados ao Subcomandante-Geral.

Parágrafo único. Os órgãos de direção operacional são diretamente vinculados aos órgãos de direção setorial nos assuntos a estes pertinentes.

##### **CAPÍTULO III**

##### **DOS ÓRGÃOS DE APOIO**

Art. 11. São órgãos de apoio do CBMSC:

I - o Centro de Ensino Bombeiro Militar;

II - as coordenadorias operacionais;

- III - as comissões;
- IV - as juntas de inspeção de saúde;
- V - a agência de inteligência; e
- VI - as assessorias especiais.

§ 1º O Centro de Ensino Bombeiro Militar é diretamente subordinado ao Subcomandante-Geral, será estruturado como batalhão e terá suas competências definidas na regulamentação desta Lei Complementar.

§ 2º Os órgãos de apoio de que tratam os incisos II a VI do *caput* deste artigo, cujas competências e cuja subordinação serão definidas na regulamentação desta Lei Complementar, poderão ser estruturados em divisões, centros, seções e secretarias.

Art. 12. As comissões constituídas no CBMSC dividem-se em:

- I - comissões permanentes:
  - a) Comissão de Promoção de Oficiais; e
  - b) Comissão de Promoção de Praças; e
- II - comissões não permanentes.

#### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 13. São órgãos de execução do CBMSC:

- I - batalhão, companhia, pelotão e grupo bombeiro militar;
- II - Batalhão Bombeiro Militar de Operações Aéreas;
- III - Batalhão Bombeiro Militar de Comando e Serviços; e
- IV - Batalhão Bombeiro Militar de Ajuda Humanitária.

§ 1º O nível dos órgãos de execução de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será definido de acordo com os requisitos estabelecidos no regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º Os órgãos de execução de que trata o inciso I do *caput* deste artigo são subordinados administrativa e operacionalmente, de forma direta, ao comando da respectiva RBM, respeitados os respectivos canais de comando ascendente.

§ 3º Os órgãos de execução de que tratam os incisos II e IV do *caput* deste artigo, cuja área de atuação é o território do Estado, serão subdivididos em frações de nível de companhia, pelotão e grupo, subordinando-se diretamente ao Subcomandante-Geral.

§ 4º O órgão de execução de que trata o inciso III do *caput* deste artigo é subordinado administrativa e operacionalmente, de forma direta, ao Subcomandante-Geral.

§ 5º Os pelotões poderão se subdividir em grupos.

§ 6º O órgão de execução de que trata o inciso II do *caput* deste artigo fica sediado na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, podendo atuar em todo o território do Estado e, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, em todo o território nacional, em apoio a outros órgãos públicos.

§ 7º O órgão de execução de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo poderá atuar em todo o território do Estado, quando acionado, formalmente, pelo Subcomandante-Geral do CBMSC.

§ 8º Os órgãos de execução de que tratam os incisos do *caput* deste artigo são constituídos de um comandante, um subcomandante, estado-maior, secretaria e, se necessário, de frações operacionais subordinadas em número variável.

§ 9º O órgão de execução de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo é composto de uma estrutura mobilizável.

Art. 14. Os batalhões poderão conter em sua estrutura as seguintes frações operacionais, além das constantes do § 8º do art. 13 desta Lei Complementar:

- I - companhia e pelotão de segurança contra incêndio e pânico;
- II - companhia e pelotão de comando e serviços; e
- III - companhia e pelotão de busca e salvamento.

Art. 15. A atuação das companhias e dos pelotões de segurança contra incêndio e pânico ficará vinculada aos atos normativos expedidos pelo Comando-Geral e aos pareceres técnicos do órgão de direção setorial estruturado na área de segurança contra incêndio e pânico.

#### TÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### CAPÍTULO I

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

##### Seção I

Das Disposições Comuns aos Órgãos de Direção

Art. 16. Os órgãos de direção incumbem-se do planejamento do CBMSC, visando à organização, às necessidades de pessoal e material e ao emprego da Corporação para o cumprimento de suas missões.

Parágrafo único. Cabe aos órgãos de direção coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

#### Seção II

#### Das Competências dos Órgãos de Direção Geral

##### Subseção I

#### Das Competências do Comando-Geral e de seus Órgãos

Art. 17. O Comando-Geral é chefiado pelo Comandante-Geral, que será nomeado, dentre os coronéis da ativa pertencentes ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. O Comandante-Geral é responsável pelo comando, pela administração e pelo emprego do CBMSC e é auxiliado pelos órgãos de direção e de apoio, podendo delegar as atribuições que não lhe são exclusivas.

§ 1º O Comandante-Geral possui precedência hierárquica sobre todos os bombeiros militares do Estado.

§ 2º O Comandante-Geral exercerá a presidência da Comissão de Promoção de Oficiais.

§ 3º O Comandante-Geral possui competência para instaurar quaisquer procedimentos investigatórios e processos administrativos relacionados a fatos que envolvam os integrantes do CBMSC, bem como para aplicar-lhes as sanções previstas na legislação em vigor.

§ 4º O Ajudante de Ordens é o assistente pessoal do Comandante-Geral e será por este designado dentre os oficiais da ativa pertencentes ao QOBM.

Art. 19. Compete ao Comandante-Geral proferir despachos finais em todos os processos administrativos e operacionais que envolvam o efetivo sob seu comando.

Art. 20. No caso de impedimento ou ausência do Comandante-Geral, será considerado como Comandante-Geral em exercício o Subcomandante-Geral e, no impedimento ou na ausência deste, o Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 21. O Subcomandante-Geral é o intermediário do Comandante-Geral no controle das atividades operacionais do CBMSC.

§ 1º O Subcomandante-Geral será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os coronéis da ativa pertencentes ao QOBM.

§ 2º O Subcomandante-Geral possui precedência hierárquica sobre os demais bombeiros militares do Estado, exceto sobre o Comandante-Geral.

§ 3º O Subcomandante-Geral poderá instaurar procedimentos investigatórios e processos administrativos disciplinares, bem como aplicar sanções disciplinares previstas na legislação em vigor a todos os que lhe estiverem subordinados.

§ 4º O Ajudante de Ordens é o assistente pessoal do Subcomandante-Geral e será por este designado dentre os oficiais da ativa pertencentes ao QOBM.

§ 5º São órgãos de apoio vinculados ao Subcomandante-Geral as coordenadorias operacionais.

§ 6º O substituto eventual do Subcomandante-Geral é o Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 22. O Subcomandante-Geral exercerá a presidência da Comissão de Promoção de Praças.

Art. 23. O Estado-Maior Geral é o órgão de assessoramento do Comando-Geral responsável, por meio de suas seções, pelo estudo, planejamento e acompanhamento de todas as atividades do CBMSC, além de ser o intermediário do Comandante-Geral no controle das atividades administrativas da Corporação.

Art. 24. Como órgão central de planejamento, gestão e projetos, compete ao Estado-Maior Geral:

I - assessorar o Comandante-Geral no nível estratégico do CBMSC;

II - prestar assistência ao Comandante-Geral no desempenho de suas atividades elaborando estudos e projetos e planejando, controlando e gerindo planos institucionais;

III - elaborar normas, instruções e diretrizes gerais do CBMSC, submetê-las à aprovação do Comandante-Geral e fiscalizar a sua execução;

IV - acompanhar, fiscalizar e orientar os órgãos de direção, apoio e execução no cumprimento de suas atribuições; e

V - desenvolver outras atividades relacionadas com a direção geral do CBMSC.

Parágrafo único. Com a finalidade de auxiliar a execução das atribuições de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, os órgãos de direção deverão prestar todas e quaisquer informações solicitadas pelas chefias das seções do Estado-Maior Geral.

Art. 25. O Chefe do Estado-Maior Geral será nomeado, dentre os coronéis da ativa pertencentes ao QOBM, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Chefe do Estado-Maior Geral possui precedência hierárquica sobre os demais bombeiros militares do Estado, exceto sobre o Comandante-Geral e o Subcomandante-Geral.

§ 2º O Chefe do Estado-Maior Geral poderá instaurar procedimentos investigatórios e processos administrativos disciplinares, bem como aplicar sanções disciplinares previstas na legislação em vigor a todos os que lhe estiverem subordinados.

Art. 26. Na ausência do Chefe do Estado-Maior Geral, o Subcomandante-Geral exercerá cumulativamente a referida chefia.

Art. 27. À Ajudância-Geral, chefiada por oficial designado, dentre os coronéis da ativa pertencentes ao QOBM, por ato do Comandante-Geral, compete exercer a articulação institucional e a coordenação das atividades administrativas do Gabinete do Comando-Geral, sem prejuízo de outras atribuições previstas na regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 28. A Ouvidoria-Geral, órgão de ligação entre a população e o CBMSC, tem como finalidade prestar informações, dar transparência às ações e atividades executadas pelo CBMSC e recomendar soluções administrativas, visando ao pronto atendimento das reivindicações a ela encaminhadas, competindo-lhe planejar, controlar e executar as atividades do CBMSC relacionadas ao Sistema Administrativo de Ouvidoria do Estado, sem prejuízo de outras atribuições previstas na regulamentação desta Lei Complementar, além de coordenar tecnicamente e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas ouvidorias setoriais do CBMSC.

§ 1º A Ouvidoria-Geral é hierárquica e administrativamente subordinada ao Comandante-Geral e tecnicamente vinculada ao órgão central do Sistema Administrativo de Ouvidoria do Estado.

§ 2º O Chefe da Ouvidoria-Geral será designado, dentre os oficiais superiores da ativa pertencentes ao QOBM, por ato do Comandante-Geral.

Art. 29. A Controladoria Interna, chefiada por oficial designado, dentre os coronéis da ativa pertencentes ao QOBM, por ato do Comandante-Geral, é hierárquica e administrativamente subordinada ao Comandante-Geral e tecnicamente vinculada ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno do Estado, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas na regulamentação desta Lei Complementar:

I - programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o controle interno do CBMSC;  
II - acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelos gestores para salvaguardar os ativos do CBMSC;  
III - garantir a eficiência nas operações de gestão dos bens do CBMSC;

IV - estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas pelo órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno do Estado; e

V - verificar a exatidão e fidelidade dos dados orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais, contábeis e de pessoal e a exaço no cumprimento de leis e atos normativos infralegais.

Art. 30. O Conselho Estratégico, composto pelos coronéis da ativa, diretores, comandantes de batalhão, Comandante do Centro de Ensino e chefes de seção do Estado-Maior Geral, exerce a função de aconselhamento no nível estratégico do CBMSC, sendo secretariado pelo Ajudante-Geral.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Estratégico serão presididas pelo coronel mais antigo presente.

Art. 31. A Assessoria Jurídica do CBMSC, chefiada por oficial superior da ativa pertencente ao QOBM e designado por ato do Comandante-Geral, tem por finalidade prestar assistência jurídica ao Comandante-Geral.

§ 1º Compete à Assessoria Jurídica, sem prejuízo de outras atribuições previstas na regulamentação desta Lei Complementar:

I - programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com os serviços jurídicos, no âmbito do CBMSC, vinculando-se tecnicamente à Consultoria Jurídica da SSP e à Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

II - examinar a legalidade dos atos administrativos que lhe forem submetidos à apreciação pelo Comandante-Geral e pelo Subcomandante-Geral; e

III - participar do processo legislativo de elaboração de anteprojeto de lei e decreto relacionados às atividades do CBMSC, vinculando-se tecnicamente à Consultoria Jurídica da SSP e à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

§ 2º A Assessoria Jurídica é subordinada hierárquica e administrativamente, de forma direta, ao Comandante-Geral.

Art. 32. A regulamentação desta Lei Complementar irá dispor sobre as competências do Gabinete do Comando-Geral e do Centro de Comunicação Social.

#### Subseção II

##### Das Competências da Corregedoria-Geral

Art. 33. A Corregedoria-Geral é o órgão responsável pela prevenção, apuração e correção de atos ilícitos disciplinares e

criminais que possam vir a ocorrer dentro da estrutura do CBMSC, em consonância com as atribuições disciplinares e investigatórias dos respectivos escalões de comando.

Art. 34. Compete à Corregedoria-Geral planejar, normatizar, coordenar, supervisionar, regular, controlar, fiscalizar e acompanhar a conduta profissional e ética dos integrantes do CBMSC relacionada à disciplina e hierarquia, bem como elaborar pareceres relacionados à seara disciplinar.

Art. 35. A Corregedoria-Geral realizará a coordenação técnica e jurídica, o apoio e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelas corregedorias setoriais do CBMSC.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral é estruturada em divisões e centros, a serem especificados na regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 36. O Corregedor-Geral possui competência para instaurar procedimentos investigatórios, inquéritos policiais militares e processos administrativos disciplinares, ressalvados os de competência exclusiva do Governador do Estado e do Comandante-Geral, para apurar atos ilícitos disciplinares e criminais envolvendo qualquer integrante do CBMSC, exceto os que envolvam o Comandante-Geral, o Subcomandante-Geral ou o Chefe do Estado-Maior Geral, bem como, se for o caso, aplicar as sanções disciplinares previstas na legislação em vigor.

§ 1º O Corregedor-Geral terá precedência hierárquica sobre todos os integrantes do CBMSC, exceto sobre as autoridades de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O Corregedor-Geral poderá, dentro da esfera de sua competência, designar qualquer integrante do CBMSC para presidir procedimentos administrativos e inquéritos policiais militares.

Art. 37. O Corregedor-Geral será nomeado, dentre os coronéis da ativa pertencentes ao QOBM, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na ausência das autoridades de que trata o *caput* do art. 36 desta Lei Complementar, o Corregedor-Geral responderá pelo Comando-Geral do CBMSC.

#### Seção III

##### Das Competências dos Órgãos de Direção Setorial

Art. 38. As diretorias são os órgãos que exercem a direção setorial do CBMSC, competindo-lhes a inovação, o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o acompanhamento e o controle das atividades relacionadas às suas áreas de atuação, e suas atribuições serão pormenorizadas no regulamento desta Lei Complementar.

#### Seção IV

##### Das Competências dos Órgãos de Direção Operacional

Art. 39. As RBMs exercem as ações de coordenação, controle e fiscalização administrativa e operacional sobre os órgãos de execução e demais elementos subordinados.

Parágrafo único. Os comandantes das RBMs subordinam-se administrativa e operacionalmente ao Subcomandante-Geral.

#### CAPÍTULO II

##### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 40. Os órgãos de apoio dão suporte técnico-administrativo e assessoramento ao Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe de Estado-Maior Geral, de acordo com as competências, a subordinação e a estruturação definidas na forma do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11 desta Lei Complementar.

#### CAPÍTULO III

##### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 41. Os órgãos de execução realizam a atividade-fim do CBMSC, cumprem as missões destinadas a ele e executam as ordens e diretrizes emanadas dos órgãos de direção.

Parágrafo único. Os órgãos de execução têm por base a atuação preventiva, devendo agir em parceria com as sociedades organizadas existentes em suas áreas de circunscrição, de maneira a criar programas que fomentem a capacitação de membros da sociedade.

Art. 42. As competências dos órgãos de execução distribuem-se da seguinte forma:

I - batalhão, companhia, pelotão e grupo bombeiro militar: responsáveis pela preservação da ordem pública e garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

II - Batalhão de Operações Aéreas: responsável pela execução das atividades de preservação da ordem pública e de busca, salvamento e resgate com o emprego de aeronave; e

III - Batalhão de Ajuda Humanitária: responsável pela execução das atividades de preservação da incolumidade pública no âmbito da defesa civil.

#### TÍTULO IV

##### DO PESSOAL E DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### CAPÍTULO I

##### DO PESSOAL



Art. 43. O pessoal do CBMSC compõe-se de:

I - pessoal da ativa, que compreende:

a) a carreira dos oficiais, cujos quadros são:

1. Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM); e
2. Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiros Militares (QOSBM); e

b) a carreira dos praças, cujos quadros são:

1. Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM); e
2. Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM); e

II - pessoal inativo, respeitando-se o nível da carreira, que compreende:

- a) pessoal da reserva remunerada, composto dos oficiais e praças transferidos para a reserva remunerada; e
- b) pessoal reformado, composto dos oficiais e praças reformados.

§ 1º O aspirante a oficial bombeiro militar e o cadete bombeiro militar constituem o Quadro de Praças Especiais do CBMSC.

§ 2º Os integrantes do QOBM terão precedência hierárquica sobre os integrantes dos demais quadros, dentro do mesmo posto.

§ 3º Os integrantes do QOSBM ficarão sujeitos ao mesmo regime e à mesma jornada de trabalho dos integrantes do QOBM e deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos a estes para progressão na carreira.

§ 4º O ingresso no QOSBM dar-se-á no posto de segundo-tenente, após aprovação em estágio probatório como aspirante a oficial.

Art. 44. O CBMSC disporá de quadro de pessoal civil para execução de atividades administrativas, auxiliares de apoio e de manutenção, nos termos da legislação que fixa o efetivo da Corporação.

Art. 45. O CBMSC poderá contar com um corpo temporário de inativos e com a prestação de serviço auxiliar temporário, em conformidade com a legislação específica.

#### CAPÍTULO II DO EFETIVO

Art. 46. O efetivo do CBMSC é fixado em lei específica, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo aprovar, por meio de decreto, os Quadros de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMSC, mediante proposta do Comandante-Geral.

§ 2º As funções privativas não previstas nesta Lei Complementar serão relacionadas nos Quadros de Organização e Distribuição de Efetivo.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. O Comandante-Geral, na forma da legislação em vigor, poderá requerer a contratação de pessoal civil para a execução de atividades de natureza técnica ou especializada e para a prestação de serviços gerais.

Art. 48. Competem ao Chefe do Poder Executivo a designação e a dispensa de militares estaduais para funções de comando, direção e chefia no âmbito do CBMSC, podendo delegar essa competência ao Comandante-Geral do CBMSC.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às funções que, por força desta Lei Complementar, devem ser ocupadas por militares estaduais designados por ato do Comandante-Geral.

Art. 49. A criação, estruturação, denominação e circunscrição dos órgãos de direção, de apoio e de execução do CBMSC serão estabelecidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, respeitada a estrutura básica prevista nesta Lei Complementar e dentro dos limites de efetivo estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. São requisitos para a criação e estruturação dos órgãos de que trata o *caput* deste artigo:

- I - a indicação precisa dos objetivos a serem atingidos e a inexistência de instrumento estrutural disponível;
- II - a impossibilidade ou inconveniência de atribuição de atividades, pelo seu volume ou natureza, à unidade já existente;
- III - a existência de recursos financeiros para custeio;
- IV - a existência de arazoado técnico do CBMSC demonstrando o campo funcional a ser atendido; e
- V - na hipótese de implicar aumento de despesa com estrutura física, deve haver previsão da despesa na lei orçamentária anual, e, no caso de despesa com pessoal, deve haver lei prévia autorizativa.

Art. 50. A proposta de alteração de efetivo ou nível dos órgãos de execução deve ser encaminhada pelo Comandante-Geral, por intermédio do titular da SSP, ao Chefe do Poder Executivo e deve levar

em consideração a estimativa anual da população dos Municípios brasileiros, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 51. Os órgãos do CBMSC já existentes e os criados por esta Lei Complementar, suas atribuições, organização, estrutura, circunscrição e denominação serão detalhados em decreto do Chefe do Poder Executivo, a ser expedido no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os órgãos do CBMSC existentes e ativados até a data de publicação desta Lei Complementar permanecerão com suas atribuições, organização, estrutura, circunscrição e denominação até a expedição do decreto de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 52. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Florianópolis,

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Governador do Estado

\* \* \*

### REDAÇÕES FINAIS

#### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2017

O Projeto de Lei nº 0083.9/2017 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Altera Lei nº 12.854, de 2003, que Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, para garantir mais dignidade, integridade física e bem-estar aos animais.

Art. 1º Ficam acrescidos incisos VII e VIII ao art. 2º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

VII - enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem; e

VIII - eutanasiar animais com substâncias venenosas ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial de Saúde Animal, pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.854, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Consideram-se espécies da fauna nativa de Santa Catarina as originárias deste Estado e que vivam de forma selvagem, inclusive as que estejam em processo de migração, incluindo-se as espécies de peixes de todos os ambientes aquáticos e os animais marinhos do litoral catarinense.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos §§ 1º, 2º e 3º ao art. 6º da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 6º .....  
.....

§ 1º A fauna exótica que causar dano, comprometendo a economia do Estado, a saúde pública ou a fauna nativa, terá autorizado, pela autoridade competente, o controle da população de suas espécies.

§ 2º O laudo indicando dano à economia, à saúde pública ou à fauna nativa deve ser emitido por autoridade competente e que possua a atribuição ditada pelo art. 3º desta Lei.

§ 3º O estudo e o procedimento para controle da população da fauna exótica serão realizados pela autoridade competente ou por meio de convênio com entidade privada.” (NR)

Art. 4º Fica acrescido inciso VII ao art. 10 da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 10.....  
.....

VII - transportar animais, em via terrestre, por mais de 12 (doze) horas seguidas sem possibilitar-lhes o devido descanso.” (NR)

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado José Nei Alberton Ascari

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 06/06/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 13/06/2018

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 083/2017**

Altera Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para garantir mais dignidade, integridade física e bem-estar aos animais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescidos incisos VII e VIII ao art. 2º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

VII - enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem; e

VIII - eutanasiar animais com substâncias venenosas ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial de Saúde Animal, pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.854, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Consideram-se espécies da fauna nativa de Santa Catarina as originárias deste Estado e que vivam de forma selvagem, inclusive as que estejam em processo de migração, incluindo-se as espécies de peixes de todos os ambientes aquáticos e os animais marinhos do litoral catarinense." (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos §§ 1º, 2º e 3º ao art. 6º da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 1º A fauna exótica que causar dano, comprometendo a economia do Estado, a saúde pública ou a fauna nativa, terá autorizado, pela autoridade competente, o controle da população de suas espécies.

§ 2º O laudo indicando dano à economia, à saúde pública ou à fauna nativa deve ser emitido por autoridade competente e que possua a atribuição ditada pelo art. 3º desta Lei.

§ 3º O estudo e o procedimento para controle da população da fauna exótica serão realizados pela autoridade competente ou por meio de convênio com entidade privada." (NR)

Art. 4º Fica acrescido inciso VII ao art. 10 da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 10. ....

VII - transportar animais, em via terrestre, por mais de 12 (doze) horas seguidas sem possibilitar-lhes o devido descanso." (NR)

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0253.9/2017**

Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 0253.9/2017  
Sala das Sessões,

Deputado **Darci de Matos**

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 06/06/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 13/06/2018

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 253/2017**

Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 16.971, de 2016, que institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 16.971, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

VII - vinicultura e vitivinicultura nos termos da Lei federal nº 12.959, de 19 de março de 2014." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0532.2/2017**

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0532.2/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Horta orgânica, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 21 de julho - Dia estadual da Agricultura Orgânica.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina."

Sala das Comissões,

Deputado Dirceu Dresch

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 06/06/2018

APROVADO E, 2º TURNO

Sessão de 13/06/2018

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 532/2017**

Institui a Semana Estadual da Horta Orgânica do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Horta Orgânica, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 21 de julho - Dia Estadual da Agricultura Orgânica.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual da Horta Orgânica visa à promoção de atividades educativas voluntárias destinadas à orientação prática aos estudantes de ensino médio e fundamental, sobre o cultivo em diferentes tipos de solo, objetivando:

I - estimular a produção, a comercialização e o consumo de produtos da agricultura orgânica; e

II - difundir experiências com a agricultura orgânica por meio de feiras, exposições, palestras, entrevistas, grupos de discussão e/ou outros meios didáticos que promovam e exaltem a importância do consumo de produtos orgânicos, da agroecologia e da sustentabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**REQUERIMENTO****REQUERIMENTO Nº RQC/0005.3/2018**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REQUERIMENTO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, **REQUER** a consideração da decisão do Plenário desta Casa que aprovou na 46ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2018, o Requerimento RQS/0411.5/2018, que "Requer a retirada do Regime de Prioridade do PLC nº 005/18", pelos fatos e fundamentos a seguir:

1 - em 22 de março de 2018, na 19ª Sessão Ordinária, o Plenário desta Casa aprovou o RQS/0197.7/2018, de minha autoria, que "Requer prioridade para tramitação do PLC/0005.1/2018, que"Altera a Lei nº 6.218, de 1983, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências"";

2 - nessa esteira, a meu juízo, resta **prejudicado** o RQS/0411.5/2018 aprovado em 16 de maio de 2018, em face do disposto no art. 230, inciso VII, do Regimento Interno, que dispõe:

**Art. 230. São consideradas prejudicadas:**

[...]

**VII - o requerimento** com a mesma finalidade de outro rejeitado ou **com finalidade oposta** ou igual a de **requerimento já aprovado.**

(grifei)

3 - a obediência às circunstâncias acima apontada é a regra.

Diante o exposto, formulo o presente recurso a Vossa Excelência para seja declarada a **PREJUDICIALIDADE** do RQS/0411.5/2018 e pelo seu consequente **arquivamento**, tudo por força dos arts. 230, inciso II, 231, ambos do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Deputado José Milton Scheffer

Deputado Milton Hobus

\*\*\*